



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – SEXTA REGIÃO  
Gabinete da Presidência

---

**ORDEM DE SERVIÇO TRT-GP nº 181/2018**

**A DESEMBARGADORA CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO**, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a continuidade do movimento paredista decretado pela categoria dos caminhoneiros em todo o país e a persistência dos transtornos resultantes do desabastecimento dos postos de combustíveis e fechamentos de vias, conforme especificado na Ordem de Serviço TRT-GP nº 178/2018;

**CONSIDERANDO** a impossibilidade de desenvolvimento regular das atividades em todas as unidades administrativas e judiciais vinculadas a este Regional;

**CONSIDERANDO**, sobretudo, a necessidade de se evitar prejuízos aos jurisdicionados, com vulneração aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa,

**R E S O L V E:**

**SUSPENDER** o expediente em todas as unidades administrativas e judiciais do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, **no dia 25 de maio de 2018**, observando-se, quanto à contagem dos prazos processuais, o disposto no artigo 224, § 1º, do Código de Processo Civil.

**Dê-se ciência e cumpra-se.**

**Publique-se.**

Recife, 24 de maio de 2018.

**DIONE NUNES FURTADO DA SILVA**  
**Desembargadora Corregedora do TRT da Sexta Região,**  
**no exercício de Presidência**